Resolução nº. 228 de 22-5-68

Eleva a gratificação do porteiro da Prefeitura a serviço da Câmara.

Jupi Nader, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º- Fica elevada a gratificação de Porteiro contínuo da Prefeitura a serviço da Câmara Municipal, a partir de 1º de Maio do corrente ano, para Nc$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros novos), mensais.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas decorrentes desta resolução, oportunamente será aberto crédito suplementar, por conta do excesso de arrecadação do exercício.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 de Maio de 1968.

Presidente

1º Secretário

Pedro de Corrêa
2º Secretário